



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MORATENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GENILSON
GERALDO DOS SANTOS.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO MARTINS DE SENA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MORATENSE** ao Ilustríssimo Senhor **GENILSON GERALDO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Moratense.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º- As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

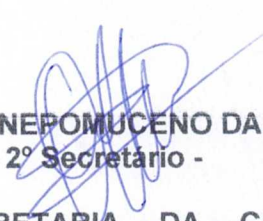
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA

SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União discursão
na 118ª sessão Ordinária
Em 06/03 2025

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MORATENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GENILSON
GERALDO DOS SANTOS.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO MARTINS DE SENA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MORATENSE** ao Ilustríssimo Senhor **GENILSON GERALDO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Moratense.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º- As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
RODRIGO MARRONE
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SP **000.343.724**
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
 GENILSON GERALDO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 OSASCO
 SP
 BRASILEIRA

Genilson Santos
 PRESIDENTE



FILIAÇÃO
 JOAO GERALDO DOS SANTOS
 ZELIA EGIDIO DOS SANTOS

CPF 362.579.148-09 **DATA DE EMISSÃO** 04/10/2018

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1986 **DATA DE VALIDADE** **04/10/2023**

IDENTIDADE
 422716510

ÓRGÃO EXPEDIDOR
 DNT

Genilson Santos

V 15076207




ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DNT 04/10/2023 07:05:33

PROIBIDO PLASTIFICAR